DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 17 de setembro de 2025 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

Auxiliar de Serviços Diversos:

07º Classificado – Paola Varote

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Osvalte José Bovoni

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PARAISO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraiso, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal que ao final assina.

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.179.963/0001-06, Inscrição Estadual nº 91.026.916-09, situada na Rodovia PR- 493, Nº 3940, bairro Fraron, Pato Branco, Paraná, CEP: 85503-378, neste ato representada pela Sra. CARLA ADRIANA GRAMS, portadora do RG. nº 3.088.640-2/SSP PR e do CPF/MF nº ***312319**, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 823, QD 23, Lote 02A, Ampére- PR.

OBJETO: Ata de Registro de Preços n.º 119/2025

MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001- 56, com sede administrativa na cidade de Paraiso, SP, na Rua do Café n.º 649, neste ato representada por seu Prefeito Municipal que ao final assina, vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa notificada acima qualificada sobre os fatos que seguem:

O contrato/ata ora rescindido (a) possui como objeto o fornecimento de produtos para o Município – medicamentos REMUNE e EXTRA REMUNE.

A empresa notificada (retro qualificada) deu ensejo à rescisão unilateral do contrato/ata por parte do Município, pelo fato de ter deixado de executar na íntegra o quanto pactuado/contratado.

Em outra dicção: deixou a empresa de cumprir as disposições contratuais conforme prescrito.

A empresa foi devidamente notificada, por diversas vezes inclusive, contudo, deixou de fornecer os bens que se obrigou. O setor responsável confirmou a inadimplência, confirmando assim, os termos da notificação encaminhada anteriormente.

A lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução.

Preceitua o item 9.1 da ata firmada - *O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Item 9.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa: 1 - dar causa à inexecução parcial da ata; 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3 - dar causa à inexecução total da ata; 9.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções: 1 - advertência; 2 – multa, de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato; 3 - impedimento de licitar e contratar; 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletronico via SRP, devidamente homologado na qual a empresa notificada sagrou-se vencedora e, aderiu a ata de registro de preços com o Município de Paraiso. A ata contem diversas obrigações, prazos e sanções, todos de conhecimento da notificada.

Face o não cumprimento das cláusulas estipuladas, essencialmente pelo não atendimento das requisições feitas pela Municipalidade, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato/ata.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato/ata.

Pelo presente, abre-se o prazo legal para o contraditório e a ampla defesa.

Fica ciente a notificada que não deverá efetuar a entrega de qualquer produto após a ciência da presente.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e intime-se a empresa via correio.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.179.963/0001-06, e Inscrição Estadual nº 91.026.916-09, situada na Rodovia PR- 493, Nº 3940, tornem os autos para posteriores deliberações.

Paraiso, SP, 15 de setembro de 2025.

_____

OSVALTE JOSE BOVONI – Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE-ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 15 de Setembro de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze (15) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraíso, situada à Rua do Café, n° 649, Centro, no município de Paraíso/SP, realizou-se a Audiência Pública Presencial referente à aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A reunião foi conduzida por Alexandra Lima Pontim Stefen , Diretora Municipal de Cultura, Esporte e Lazer que deu as boas-vindas aos presentes e explicou os objetivos do encontro: promover a participação democrática da sociedade civil e da comunidade cultural local, coletando propostas, sugestões e prioridades para orientar a utilização dos recursos da PNAB no município. Após a abertura, foi apresentada uma breve contextualização da Lei Aldir Blanc e da PNAB, destacando-se a importância da política pública para o fortalecimento da cultura, a valorização dos artistas e fazedores de cultura, e o apoio a espaços, coletivos e manifestações culturais de Paraíso. Na sequência, foi aberta a palavra aos presentes, sendo registradas as seguintes propostas, sugestões e manifestações: 1. Formação e capacitação cultural Oficinas e cursos gratuitos de teatro, música, artesanato, dança, audiovisual e literatura. Programas de formação em gestão cultural, produção cultural e economia criativa. Incentivo a cursos e oficinas itinerantes em bairros e escolas. 2. Fortalecimento de espaços e iniciativas culturais Auxílio a pontos de cultura, biblioteca e centro de memória. Apoio a manutenção e melhorias de espaços culturais independentes. Investimento em equipamentos (som, iluminação, instrumentos musicais, figurinos, materiais de artes). 3. Apoio direto a artistas, grupos e coletivos culturais Editais de premiação ou bolsas para artistas locais desenvolverem projetos culturais. Apoio a grupos de teatro, música, dança, capoeira, artes visuais, audiovisual e literatura. Incentivo a mestres e guardiões de tradições populares (folclore, congadas, catira, cultura caipira etc.). 4. Patrimônio cultural e memória local Valorização das manifestações tradicionais e da cultura popular. Registros e publicações sobre a história e memória de Paraíso. Incentivo a projetos de jovens ligados à preservação da cultura local. 5. Circulação e difusão da produção cultural Festivais municipais de música, teatro, cinema, artes visuais e literatura. Feiras de artesanato e economia criativa. Programação cultural descentralizada (praças, bairros e zona rural). 6. Inclusão e diversidade cultural Projetos que valorizem mulheres artistas, juventude, pessoas idosas pessoas com deficiência. Ações de combate ao racismo e promoção da diversidade cultural. Encerradas as falas, foi realizada uma rodada de deliberações, em que os participantes elencaram como prioridades de investimento: Prioridade 1: : Fortalecimento do patrimônio cultural e memória local Prioridade 2: Apoio direto a artistas, grupos e coletivos culturais Prioridade 3: Formação e capacitação cultural. Ficou registrado ainda que a Prefeitura de Paraíso, por meio da área responsável pela Cultura, se comprometeu a sistematizar as propostas apresentadas, dar publicidade aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

resultados desta audiência e incorporá-los no Plano de Ação Municipal para execução dos recursos da PNAB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente Ata de Audiência Pública Presencial da PNAB, que vai assinada por mim, Alexandra Lima Pontim Stefen, Secretário Municipal de Educação, e por todos os presentes que assim desejarem.

Paraíso/SP, 15 de Setembro de 2025.

Diretora Municipal De Cultura

Secretário Municipal de Educação

Thiago Duarte
Controlador Interno
Matrícula 872.582